



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

Lei nº 263 de 30/12/1994

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Frei Gaspar para o período de 1995 a 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frei Gaspar decreta e eu, prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Frei Gaspar para o período de 1995 a 1997, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos Termos da Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual de investimentos, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I-Caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim, precípuo de dar-lhe o amparo necessário, bem como proporcionar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;

II-Garantir o direito à população de baixa renda o acesso ao programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;

III-Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;

IV-Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;

V-Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive, de minimizar o absentismo.

VI-Criar conseqüências para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra gerando assim empregos;

VII-Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza Temporária, cíclicas, ou intermitentes, que possam ser debeladas ou erradicadas por esse meio.

Art. 3º- O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Frei Gaspar, 30 de dezembro de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

Antônio Moacir Ávila
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Setor: Gabinete e Secretaria da Prefeitura

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1995	1996	1997
Propiciar um melhor atendimento à comunidade e facilitar o desempenho no trabalho aos servidores públicos, lotados no setor.	1-Aquisição e ou permuta de máquinas eletrônicas, ar condicionado circulador de ar, telefones e fax.	10	04	05
	2-Aquisição de máquinas elétricas e mecânicas para o gabinete e secretaria.	02	01	01
	3-Aquisição de outros equipamentos, materiais permanentes e utensílios, geladeiras, fogões, etc.	04	03	01
Facilitar o deslocamento do executivo e seus assessores no cumprimento das obrigações administrativas.	1-Aquisição e/ou permuta de veículos para o setor administração. 2	01	X	01
Incentivar e oferecer ao pequeno agricultor melhores condições de trabalho.	1-Aquisição de trator agrícola.	01 5.000m ²	X 5.000m ²	01 10.000m ²
	2-Aquisição de área para o desenvolvimento da agricultura.	100m ²	200m ²	X
	3-Construção de centro comunitário na zona rural.			
Setor: Departamento Municipal de Finanças				
Produzir maior arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e atualizar o Cadastro Imobiliário do Município.	1-Aquisição de máquinas elétricas, manuais, eletrônicas para a Tesouraria, Contabilidade, Fiscalização cadastro imobiliário o SIAT.	06	04	05
	2-Aquisição de móveis de aço, madeira e outros equipamentos, material permanente e utensílios p/ o	08	06	10
Implantação no serviço de		02	01	02
		03	02	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

contabilidade o sistema informática. Parcelamento da dívida contratada interna e externamente.	o setor. de 3-Aquisição de circuladores de ar. da 4-Aquisição de equipamentos. e 5-Amortização da dívida contratada	30%	30%	40%
Setor: Departamento Municipal de Educação				
Possibilitar a criança de até 06 anos de idade acesso à escola.	1-Const., ampl. E ou reform. De unidades escolares na sede, distritos e pov. P/ o Pré-Escolar e creches.	120m ²	80m ²	140m ²
Atender a procura e propiciar a demanda de alunos especialmente da zona rural do município, melhores instalações e conforto na sala de aula.	2-Construção de unidades escolares com salas de aula, cantina e banheiros para o ensino regular na zona rural e sede.	30m ²	150m ²	150m ²
	3-Instalação e ou ampliação do sistema de água e energia nas escolas.	01	X	01
	4-Construção de casas para apoio ao estudante.	220m ²	480m ²	60m ²
	5-Ampliar e ou reformar as unidades escolares no município, inclusive do Estado, através de Convênios.	150m ²	100m ²	200m ²
6-Construção do prédio para 2º grau na sede do Município.				
Desenvolver a prática profissional no Município, oferecer profissão.	7-Const. do prédio para o ensino especial.	X	01	01
Equipar as diversas unidades do setor para desenvolver um trabalho dinâmico e compatível com as necessidades educacionais, pedagógicas.	8-Construção de escola agrícola.			
	9-Aquisição de equipamentos, material permanente, utensílios, máquinas, móveis, circuladores de ar, projetos de Saúde, etc p/ o OME.	05 20	10 30	10 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

10-Aquisição de leitos, cadeiras, colchões, guarda-roupas, máquinas de lavar, máquinas de escrever, mesas, fogão, geladeira e móveis p/ creches.	15	20	15
11-Aquisição de móveis, máquinas livros e outros equipamentos, material permanente e utensílios p/ escolas do Pré-Escolar.	400	300	600
12-Aquisição de cadeiras, conjuntos p/ regência, arquivos, laboratórios, outros equipamentos p/ atender o ensino regular.	60	100	80
13-Aquisição de cadeiras, conjuntos p/ regência, arquivos, laboratórios, outros equipamentos p/ atender o ensino regular.	01	X	01
14-Aquisição de móveis, equipamentos, material permanente e utensílios para cantinas.	400	600	1.200
15-Aquisição e ou permuta de veículo p/ o transporte de professores e alunos, material e redistribuição da merenda escolar do Município.	80	100	200
16-Aquisição de livros p/ a biblioteca pública municipal e para bibliotecas escolares.	300	300	700
17-Aquisição de conj. P/ alunos, conj. P/ urgência, máquinas de escrever, laboratórios e outros equipamentos, material e utensílios, móveis de aço, p/ o ensino médio.	15	60	40
18-Aquisição de Livros didáticos	15	40	10
19-Aquisição de móveis, máquinas, utensílios e outros equipamentos p/ a escola especial.	01	02	02
20-Aquisição de móveis e utensílios p/ residência de educandos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

	21-Aquisição de gabinetes odontológicos.			
Abrir novas frentes de trabalho p/ 150 pessoas aproximadamente na execução de obras relacionadas ao setor.	22-Aquisição de uma área com 10.000m ² para construção de unidades escolares, creches, escola especial e outros.	3.200m ²	4.300m ²	2.300m ²
Propiciar ao aluno carente do Município um curso profissionalizante.	23-Conveniar com o Estado e ou a união vagas p/ alunos carentes do Município.	20	40	30
Contrapartida do Município nas despesas relativas a convênios	24-Auxílio para despesas de Capital.	30%	20%	20%
Setor: Departamento Municipal de Cultura e Desporto				
Incentivar a prática do esporte como: futebol amador, recreação desportiva, outros esportes congêneres bem como a Cultura do Município.	1-Construção de praça de esporte na sede.	200m ²	500m ²	500m ²
	2-Construção de campo de futebol.	1.000m ²	X	2.000m ²
Equipar as diversas unidades do setor p/ desenvolver um trabalho dinâmico e compatível com as necessidades desportivas, recreativas assistencial e Artística do Município.	3-Aquisição de equipamentos, material permanente e utensílios para a prática esportiva e desportiva.	20	30	80
Setor: Departamento Municipal de Saúde				
Promover a assistência de saúde satisfatória à todos os municípios.	1-Construção, conclusão, ampliação e reforma de postos de saúde no município (sede e distritos).	400m ²	200m ²	100m ²
	2-Construção de hospital numa área de 400m ² .	X	200m ²	200m ²
		X	200m ²	200m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

	3-Construção de ambulatórios com 400m ² . 4-Construção de casas p/ apoio médico.	X	01	01
Propiciar maior desempenho e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, bem como, oferecer comunidade maior conforto nas instalações e condução de pacientes.	5-Aquisição de móveis, equipamentos, material permanente e utensílios p/ postos e mini-postos de saúde. 6-Aquisição e ou permuta de veículos para departamento de saúde. 7-Aquisição de móveis, equipamentos médico-hospitalar, médico-odontológico, material e utensílios p/ hospital. 8-Aquisição de móveis, equipamentos material e utensílios para ambulatórios.	30 01 15 05	30 X 20 10	50 01 80 10
Setor: Departamento Municipal do Bem Estar Social				
Propiciar uma assistência básica à coletividade do Município.	1-Aquisição de Móveis e outros equipamentos para unidade básica de assistência social. 2-Construção de abrigos p/ idosos.	01 X	40 200m ²	50 30m ²
Condicionar a população baixa renda a obtenção de casa própria.	3-Concessão de materiais e mão de obra para construção de moradia p/ população de baixa renda.	200	400	100
Promover aos moradores condições físicas para manutenção da higiene e limpeza.	4-Construção de lavanderia comunitária.	100m ²	200m ²	50m ²
Setor: Departamento Municipal de Obras e Urbanismo				
Proporcionar o desenvolvimento agropecuário e fixar o homem do campo	1-Const. e expansão da rede elétrica na Zona Rural. 2-Reforma da Prefeitura Municipal com uma área de 600 m ²	10.000m ² X	20.000m ² 600m ²	20.000m ² 400m ²
Abrir frente de	3-Cosntrução do Legislativo	60%	40%	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

<p>trabalho para 100 pessoas aproximadamente na execução das Obras constantes das ações seguintes criando espaço físico satisfatório para os usuários, permitir a comercialização da produção agropecuária, oferecer segurança, conforto, asseio, saúde e sobretudo, valorizar a propriedade urbana da sede, distritos e povoados.</p>	Municipal.				
	4-Construção de mercados, feiras cobertas na sede, distrito e povoado.	3.000m ²	300m ²		X
	5-Construção, ampliação e ou reforma de prédios para Quartel, Delegacia de Polícia e Cadeia Pública na sede e povoados.	120m ²	280m ²		X
	6-Expansão de rede elétrica urbana na sede, distrito e povoados.	1.500m ²	2.000m ²	1.500m ²	
	7-Construção, ampliação e ou reforma de abrigos e torre de TV, com 100m ² .	40m ²	20m ²	40m ²	
	8-Construção e ou restauração de matadouros.	01	01	02	
	9-Construção e ou restauração de calçamento das ruas e avenidas da cidade.	24.000m ²	10.000m ²	1.000m ²	
	10-Abertura de ruas na cidade, distritos e povoados.	02	03	03	
	11-Construção de parques infanto-juvenil e de um clube social com piscina, quadra, campo socite, etc.	X	2.000m ²	2.000m ²	
	12-Construção de meio-fios nas ruas da cidade.	3.000m ²	2.000m ²	8.000m ²	
	13-Construção de galpão, garagem com oficina, lavador e um canil.	01	X	01	
	14-Construção de obras de arte, pontes e passarelas, etc.	01	02	03	
	15-Construção de meio-fios nas ruas da cidade.	3.000m ²	2.000m ²	4.000m ²	
	16-Drenagem e canalização de rios.	01	02	03	
	17-Construção de Sanitários públicos.	02	03	05	
	18-Construção e restauração de calçamento das principais ruas do distrito e povoados.	6.000m ²	600m ²	6.000m ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

	19-Construção de meio-fio nas principais ruas do distrito e povoados. 20-Construção da rede de esgoto sanitário do distrito e povoados. 21- Construção, ampliação de casas populares no município.			
Proporcionar aos familiares daqueles que passaram deste para o oriente eterno melhores condições de acesso e zelo dos túmulos.	22-Construção, ampliação e ou reforma de cemitérios da sede, distritos e povoados, inclusive iluminação.	60 03	80 02	120 03
Oferecer à coletividade melhores pontos de lazer.	23-Construção, ampliação e ou reforma de praças e jardins.	01	04	06
Procurar equipar de forma satisfatória os diversos departamentos do setor proporcionando aos usuários, coletividade geral melhores condições de atendimento e desempenho dos trabalhos.	24-Aquisição de equipamentos e utensílios receptores e transmissores do sistema de tv do Município (09) unidades. 25-Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para o Quartel e Cadeia pública. 26-Aquisição de equipamentos material e utensílios p/ mercado, feiras cobertas. 27-Aquisição de caminhões: basculantes, carrocerias e coletor de lixo. 28-Aquisição de veículos p/ assist. das obras do município. 29-Aquisição de postes, luminários, bancos e outros equipamentos e materiais p/ praças e jardins. 30-Aquisição de carrinhos, caixas receptores de lixo e outros equipamentos e utensílios p/ o serviço de	04 10 06 02 01 30 60 05	06 15 10 03 01 60 70 10	04 10 05 02 01 90 80 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

Facilitar execução das obras previstas nas ações do setor.	limpeza de vias urbanas do município. 31-Aquisição de equipamentos e materiais p/ implantação e ou ampliação da fábrica de manilhas e bloquetes. 32-Aquisição de equipamentos material permanente e utensílios para o setor, não previstos nas ações acima. 33-Aquisição e ou desapropriação de uma área de 20.000m ² para as edificações e execuções das obras relacionadas nas ações deste setor.	40	50	30
Setor: Departamento Municipal de Transporte				
Oferecer condições satisfatórias de abrigo aos trâmites e instalações adequados à prestação dos serviços. Propiciar um Tráfego seguro a qualquer período, aqueles que trafegam nas estradas vicinais do município, especialmente aqueles que transportam a produção agropecuária para esta e outras.	1-Construção do Terminal rodoviário 400m ² . 2-Abertura, reabertura e cascalhamento de estradas vicinais do Município. 3-Construção e ou restauração de matadouros. 4-Construção de bueiras em diversos pontos das rodovias do município. 5-Construção e restauração de pontes priotários do município. 6-Aquisição de motoniveladora retroescavadeira, pá-carregadeira e trator. 7-Aquisição e um rolo compactador. 8-Aquisição de equipamentos, material permanente, ferramentas e utensílios p/ a oficina e borracharia do município.	200m ² 15 Km 08 15 05 02 X 40	100m ² 30 Km 20 20 05 01 01 20	300m ² 80 Km 30 30 10 01 X 50
Propiciar as tratamentos melhores	09-Aquisição de móveis, televisões e outros equipamentos, materiais e	X	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

acomodações durante a estadia no local	utensílios p/ terminal rodoviário.			
Facilitar a execução das obras de ampliação do terminal rodoviário, abertura de mas e outras servidões públicas no município.	10-Aquisição de uma área de 6.000 m ² para a execução das obras setor.	2.000m ²	2.000m ²	2.000m ²

PLANO PLURIANUAL DE CONVENIOS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS		
		1995	1996	1997
Desenvolver os programas das Transferências de Convênios oriundos da União e do Estado, o bem estar da coletividade do Município. Dando ênfase ao emprego de mão-de-obra para aproximadamente 880 pessoas no Município.	1-Abertura de rede de esgoto sanitário, nas ruas e avenidas da cidade, distritos e povoados.	6.000m ²	10.000m ²	5.000m ²
	2-Construção de calçamento e meio-fio, nas ruas e avenidas da cidade, distritos e povoados.	6.000m ²	10.000m ²	5.000m ²
	3-Construção de postos, mini-postos e unidades de saúde na cidade, distritos e povoados.	03	02	03
	4-Construção de Hospital na cidade.	01	X	01
	5-Construção de escolas na zona urbana e rural do município.	05	04	03
	6-Ampliação e reforma de veículos da rede municipal e do Estado.	04	03	05
	7-ampliação e reforma de unidades de saúde no município.	02	03	01
	8-Construção de pontos e obras de arte no primeiro urbano e rural do município.	03	02	04
	9-Edificação de prédios p/ órgãos do Estado, União e do município.	02	03	04
Equipar órgão para melhor desempenho das atividades	7-ampliação e reforma de unidades de saúde no município.	05	07	04
	8-Construção de pontos e obras de arte no primeiro urbano e rural do município.	50	60	50
	9-Edificação de prédios p/ órgãos do Estado, União e do município.	350	500	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Telefax: (33) 3512-1101 – Frei Gaspar – Minas Gerais

funcionais.	10-Execução de outras obras não relacionadas nas ações acima. 11-Aquisição de equipamentos médicos, médico-odontológico, equipamentos, materiais, móveis e utensílios para a rede de saúde do município. 12-Aquisição e mobiliários, utensílios e outros equipamentos para o Setor de educação do Município. 13-Aquisição de equipamentos e material para órgãos do Estado, União e do Município. 14-Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios para outras unidades não relacionadas nas ações acima.	30 50	50 50	50 50
Prefeitura Municipal de Frei Gaspar Estado de Minas Gerais	Exercício de 1995	Lei de Subvenções		